



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

## **LEI Nº 2.451, DE 14 DE MARÇO DE 2022**

**ALTERA O ART. 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.226, DE 13 DE AGOSTO DE 2018, QUE AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA CELEBRAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AUTÁRQUICOS DE OURINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 4º, da Lei Municipal nº 2.226, de 13 de agosto de 2018, passa a vigorar com nova e seguinte redação:

“**Art. 4º** O prazo de vigência do convênio de que trata esta Lei, será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de comum acordo entre as partes.”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Ibirarema, 14 de março de 2022.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**